

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2022

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

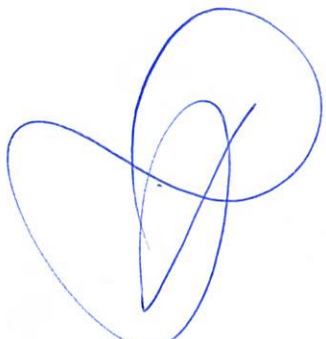
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL






Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 21/2022

(republicada por correção da portaria 01/2022)

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de junho de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Fls. Nº: 03

M E M O R A N D O

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr,

27/01/2022

Paulo Maximiano de Souza
Junior
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação com a empresa que apresentou proposta de serviço de menor valor. Visto que o município não possui esse tipo de máquina em sua frota, e, esse serviço é de extrema importância para melhorar a qualidade de vida dos moradores dos Bairros Mambucas e São Luiz II, que estão passando por necessidade de água devido a seca. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Rivo

OSVALDO RUIVO DE MIRANDA
Secretario da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022

Da: Divisão de Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação com a empresa que apresentou proposta de serviço de menor valor. Visto que o município não possui esse tipo de máquina em sua frota, e, esse serviço é de extrema importância para melhorar a qualidade de vida dos moradores dos Bairros Mambucas e São Luiz II, que estão passando por necessidade de água devido a seca. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

OSVALDO RUIVO DE MIRANDA

Secretario da Divisão de Obras e Serviços urbanos



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10002

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios atingidos por ESTIAGEM (1.4.1.1.0.), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e §1º do art. 1º da Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020, e considerando o contido no protocolo nº 18.484.348-0, e ainda:

A intensa estiagem que atinge o território paranaense desde a metade do ano de 2019, intensificada no último trimestre de 2021;

Que, em decorrência do desastre, estão caracterizados danos humanos, ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente nas áreas rurais, com desabastecimento de água inclusive para dessedentação de animais;

Que a Coordenação Estadual de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, manifestou-se favorável,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Estado do Paraná, conforme parecer da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10002

Art. 3º Com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Curitiba, em 30 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

RAIMUNDO FERNANDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Publicado no Diário Oficial
Nº 11085 de 30 / 12/ 2021
Republicado no Diário Oficial
Nº ____ de ____ / ____ / 20 ____



CONCRELAJES

"CONCRETUS LTDA - ME"

CNPJ: 15.496.206/0001-21 - INSC. EST. 90594579-31

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR

A **Empresa** CONCRETUS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.496.206/0001-21, atendendo à solicitação da Secretaria de Engenharia de Sapopema -PR, apresenta o seu orçamento, para prestação de serviços descrito abaixo.

OBJETO: ALUGUEL MAQUINA, PARA ESCAVAÇÃO DE VALA PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO BAIRRO SÃO LUIS II NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA.

EXECUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA	110	HRS	R\$ 159,00	R\$ 17.490,00

Valor: 17.490,00

(DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS.

Validade da proposta: 30 dias

Sapopema, 02 de Dezembro de 2021.

CONCRETUS LTDA - ME
CNPJ 15.496.206/0001-21

PROPOSTA COMERCIAL

Eu, **THIAGO BISPO MELLO RG N° 12.829.135-0**, legalmente nomeado representante da proponente **BM&P ENGENHARIA EIRELI** CNPJ **29.783.005/0001-10**, para fim de, atendimento à PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA/PR, apresenta o seu orçamento, para prestação de serviços de aluguel de máquina.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA	110	HRS	R\$ 160,00	R\$ 17.600,00

OBJETO: ALUGUEL DE HORA MAQUINA, PARA ESCAVAÇÃO DE VALA PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO BAIRRO SÃO LUIS II NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Valor: 17.600,00
(DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Validade da proposta: 30 dias

Sapopema, 01 de Dezembro de 2021.


BM&P ENGENHARIA EIRELI - CNPJ - 29.783.005/0001-10
THIAGO BISPO-MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL - CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.005/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2018
NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CRISTIANO CEZAR DA SILVA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO BMPENGENHARIA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 8473-9063		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 08:11:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UNIARAUCARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 44.116.496/0001-39

RUA SANTANA, nº 850, CASA, CENTRO, Sapopema - PR, CEP: 84290000.CEL: (43) 9 8443-0765



PROPOSTA DE PREÇOS

Eu, **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO** CPF Nº 080.482.699.45, legalmente nomeado representante da proponente **UNIARAUCARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA** CNPJ **44.116.496/0001-39**, para fim de, atendimento à PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA/PR, apresenta o seu orçamento, para prestação de serviços:

OBJETO: ALUGUEL MAQUINA, PARA ESCAVAÇÃO DE VALA PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO BAIRRO SÃO LUIS II NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA.

EXECUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA	110	HRS	R\$ 159,54	R\$ 17.550,00

Valor: 17.550,00
(DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Validade da proposta: 30 dias

Sapopema, 02 de Dezembro de 2021.


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
nº do CPF 080.482.699-45







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.116.496/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2021
NOME EMPRESARIAL UNIARAUCARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIARAUCARIA CONSTRUTORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTANA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO CASA CASA
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAPAULABISPOG@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 8443-0765/ (43) 9158-9519
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **12:09:39** (data e hora de Brasília):

Página: 1/1

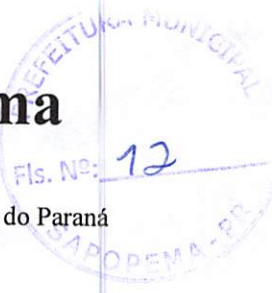


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 17.490,00** (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022

Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

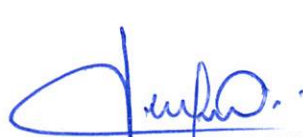
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

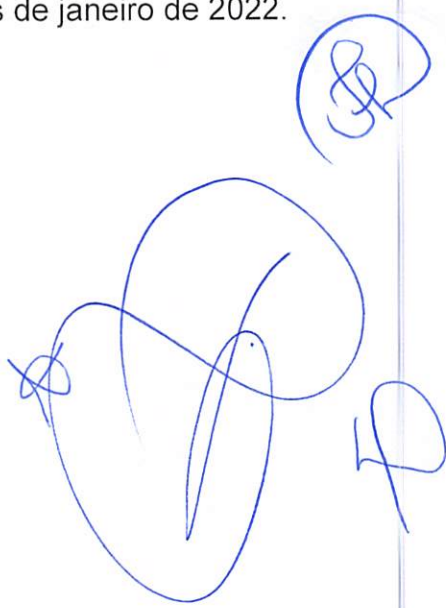
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	680	05.001.15.452.0005.2008	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e sete dias de janeiro de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação.

Para: Prefeito Municipal

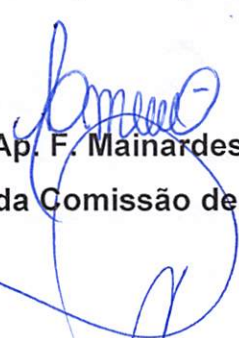
Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	680	05.001.15.452.0005.2008		0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Valor Total R\$: 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais)

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

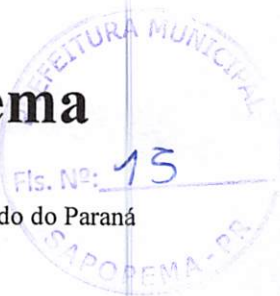


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Determino a Dispensa da Licitação por caráter emergencial, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

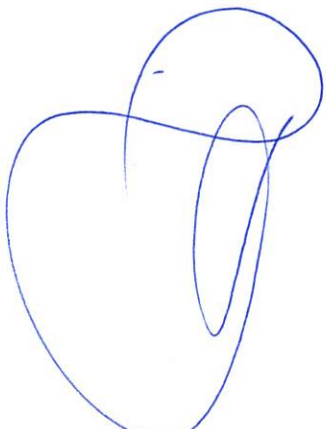
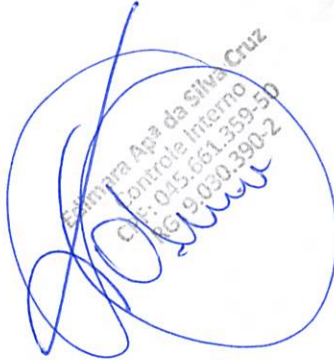
Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controlador interno

Prezado Senhor:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 07/2022 para a **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** No valor R\$: 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



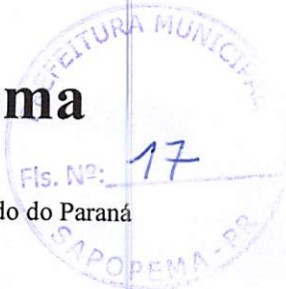



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

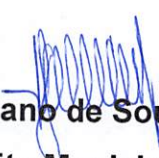
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 07/2022

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 01/2022 torna público que está dispensando para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

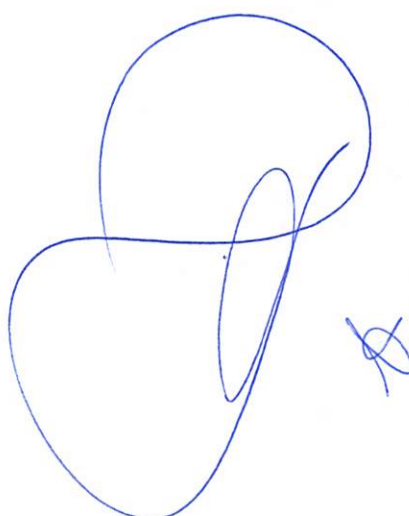
Fls. Nº: 18

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2022, justifica que é possível a dispensa da Licitação com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente dispensa visa **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação com a empresa que apresentou proposta de serviço de menor valor. Visto que o município não possui esse tipo de máquina em sua frota, e, esse serviço é de extrema importância para melhorar a qualidade de vida dos moradores dos Bairros Mambucas e São Luiz II, que estão passando por necessidade de água devido a seca. Sendo assim, procede a presente Dispensa em razão da necessidade.

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



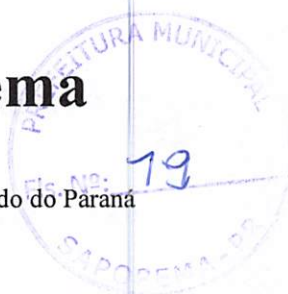


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;



CONCRETUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.311.739-15, **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curiúva, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.292.646-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 592.325.529-49, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONCRETUS LTDA.** E terá sua sede e domicílio no **Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande, Mun. De Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000.**

2ª. O capital social será de RS 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de RS 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	RS
LUIZ ROQUE FARIAS	90	18.000	18.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	10	2.000	2.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

3ª. O objeto social será:

- Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de Alvenaria.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONCRETUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **LUIZ ROQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de representar individualmente ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



CONCRETUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

13ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 02 de maio de 2012.

LUIZ ROQUE FARIAS

APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 4.122.7336011
Protocolo: 12/349721-3, DE 03/05/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Dorothy J. M. de M.
RELATORA
CAB/PR - 12405



CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Palácio lote 06 Centro, 643 CEP: 84290-000, na cidade de Saposema - PR, inscrita no CNPJ Sob nº. 15.496.206/0001-21, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

(CLÁUSULA 1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONCRETUS LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Rua Paulino Pediu Palácio, nº 643, centro, CEP: 84290-000, na cidade de Saposema, Estado do Paraná.

(CLÁUSULA 2ª) O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente dos Pais, assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	90	18.000	18.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	5	1.000	1.000,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	1.000	1.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

(CLÁUSULA 3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2012 e o seu prazo de duração é indeterminado.

(CLÁUSULA 4ª) O objeto social é:

-Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;



CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Obras de alvenaria;
- Obras de Urbanização: Ruas, Praças e Calçadas;
- Instalação e Manutenção Elétrica;
- Atividade de Limpeza em Prédios e domicílios.

(CLÁUSULA 5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(CLÁUSULA 6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

(CLÁUSULA 7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ ROQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

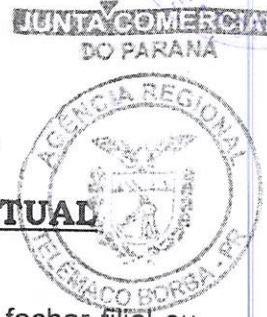
(CLÁUSULA 8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



(CLÁUSULA 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(CLÁUSULA 10ª) O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS** poderá, de comum acordo, fixar retiradas mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(CLÁUSULA 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

(CLÁUSULA 12ª) O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(CLÁUSULA 13ª) Fica eleito o foro comarca de Curiúva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

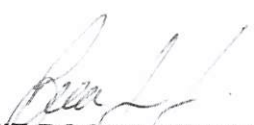
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

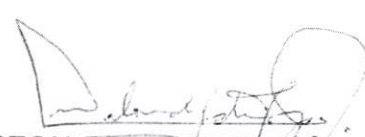


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 10 de dezembro de 2013.


LUIZ ROQUE FARIAS

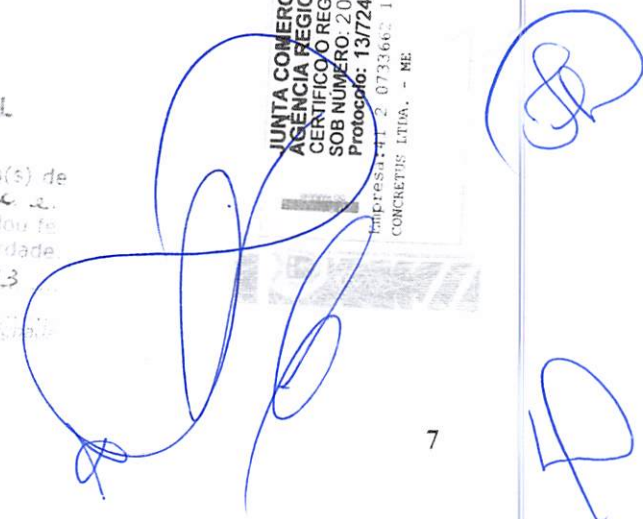

APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS


WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2013
SOB NÚMERO: 20137245335
Protocolo: 13724533-5, DE 13/12/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

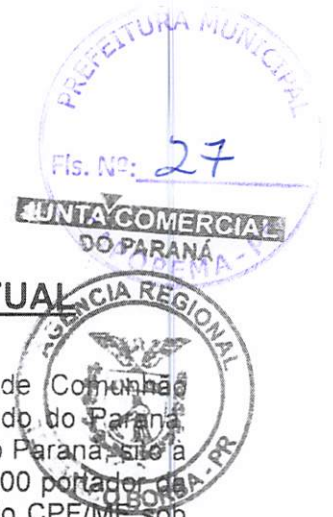
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EX254101
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TELEMACO BORBA - PR
DELEGADO DE REGISTRO "MARTELLI"
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA
13 de dezembro de 2013



CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, CEP: 84290-000 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.311.73915, **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curiúva, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, CEP: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.292.646-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 592.325.529-49, **WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado sito: à Rua Coro Oyamada, nº 150, Q238, L-9, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000 Cornélio Procopio-PR. Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.192.979-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 480.255.009-00 sócios componentes da Sociedade empresarial; **CONCRETUS LTDA. - ME** com sede na Rua Paulino Pidal Palácio, nº 643, centro, CEP: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 15.496.206/0001-21, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante desta alteração havida, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	90	45.000	45.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	5	2.500	2.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido no objeto social da empresa o calçamento em ruas com pedras irregulares e paralelepípidos.

Em função da alteração havida, o objeto social da empresa constante na cláusula 4ª da segunda alteração fica com a seguinte redação:

-Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; -Obras de alvenaria;

-Obras de Urbanização: Ruas, Praças e Calçadas;

-Instalação e Manutenção Elétrica;

-Atividade de Limpeza em Prédios e domicílios;

CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



-Calçamentos em ruas com pedras irregulares e paralelepípidos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CONCRETUS LTDA.- ME

CNPJ Nº 15.496.206/0001-21

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.311.73915, **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curiúva, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.292.646-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 592.325.529-49, - **WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado sito: à Rua Coro Oyamada, nº 150, Q238,L-9,Jardim Bandeirantes, CEP:86.300-000,Cornélio Procopio-PR. Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.192.979-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 480.255.009-00 sócios componentes da Sociedade empresarial; **CONCRETUS LTDA. - ME** com sede na Rua Paulino Pidal Palácio, nº 643, centro, CEP: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.496.206/0001-21, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012 **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONCRETUS LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Rua Paulino Pidal Palácio, nº 643, centro, Cep: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª) O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	90	45.000	45.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	5	2.500	2.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00

CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª) O objeto social é:

- Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de alvenaria;
- Obras de Urbanização: Ruas, Praças e Calçadas;
- Instalação e Manutenção Elétrica;
- Atividade de Limpeza em Prédios e domicílios;
- Calçamentos em rua com pedras irregulares e paralelepípidos.

CLÁUSULA 5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ ROQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª) O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

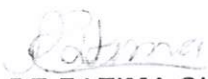
CLÁUSULA 12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

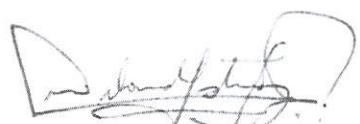
CLÁUSULA 13ª) Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema /PR 20 de maio de 2014.

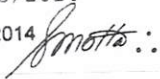

LUIZ ROQUE FARIAS


APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS

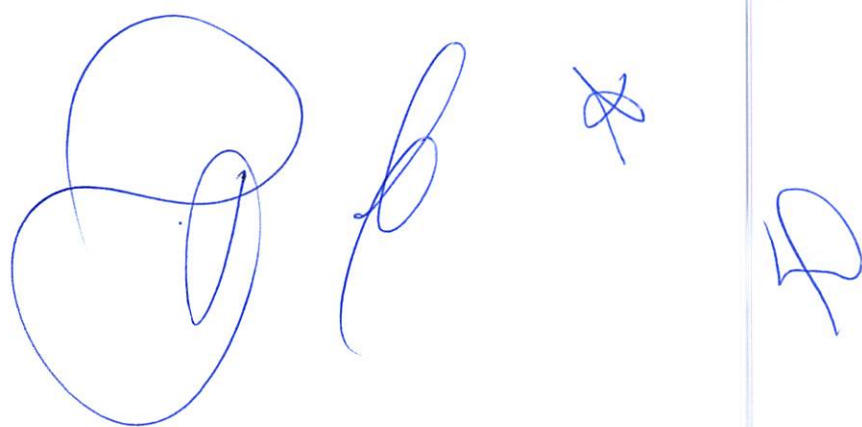

WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO: 20143254693
Protocolo: 14/325469-3, DE 23/05/2014

Empresa: 41 2 0733662 1
CONCRETUS LTDA. - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL
31
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Sapopema-PR

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21

LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sapopema, Estado do Paraná, nascido em 16/08/1958, residente e domiciliado na cidade Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 338.311.739-15; **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva, Estado do Paraná, nascida em 27/10/1960, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 4.292.646-9/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 592.325.529-49, **WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado sito a Rua Coro Oyamada, 150, Q238, L-9, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86300-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.192.979-6/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 480.255.009-00; sócios componentes da Sociedade empresarial **CONCRETUS LTDA - ME**, com sede sito à Rua Paulino Pidal Palácio, n.º 643, centro, CEP: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 15.496.206/0001-21, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha mantendo suas atividades na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Paulino Pidal Palácio, n.º 643, centro, CEP: 84290-000, passa a fazê-lo agora, no seguinte endereço: Parque Industrial II, Lote 06, Bairro: Reta Grande, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS**, vende e transfere 20.000 (vinte mil) quotas pelo valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a sócia **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o capital social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim subscrito:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	50	25.000	25.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	45	22.500	22.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS** da à sócia **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS** plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1

17

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21



LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sapopema, Estado do Paraná, nascido em 16/08/1958, residente e domiciliado na cidade Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.206.795/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 338.311.739-15; **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva, Estado do Paraná, nascida em 27/10/1960, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.292.646-9/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 592.325.529-49, **WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado sito a Rua Coro Oyamada, 150, Q 238, L-9, Jardim Bandeirantes, CEP: 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; sócios componentes da Sociedade empresarial **CONCRETUS LTDA - ME**, com sede sito no Parque Industrial, II, Lote 06, Bairro: Reta Grande, CEP: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 15.496.206/0001-21, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONCRETUS LTDA - ME**. E tem sua sede e domicilio sito o Parque Industrial II, Lote 06, Bairro: Reta Grande, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	50	25000	25.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	45	22500	22.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Obras de alvenaria; Obras de urbanização: Ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Atividade de limpeza em prédios e domicílios; Calçamentos em rua com pedras irregulares e paralelepípedos.

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **LUIZ ROQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio: **LUIZ ROQUE FARIAS**, poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

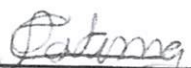
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

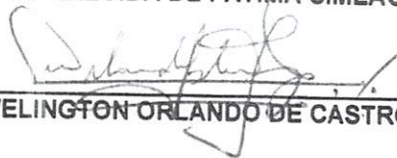
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema - PR, 07 de Maio de 2015.


LUIZ ROQUE FARIAS


APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS


WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2015
SOB NÚMERO 20154206768
Protocolo: 15/420676-8, DE 25/06/2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.496.206/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2012
NOME EMPRESARIAL CONCRETUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRELAJAES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO RETA GRANDE	MUNICÍPIO SAPOPEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1183
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021 às 10:42:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.496.206/0001-21

Razão Social: CONCRETUS LTDA ME

Endereço: PQE INDUSTRIAL III 06 LOTE 06 / RETA GRANDE / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010201113148838730

Informação obtida em 27/01/2022 14:21:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCRETUS LTDA**
CNPJ: 15.496.206/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:26:15 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **15/05/2022**.

Código de controle da certidão: **CF04.D700.83D8.3064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025699196-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.496.206/0001-21

Nome: **CONCRETUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



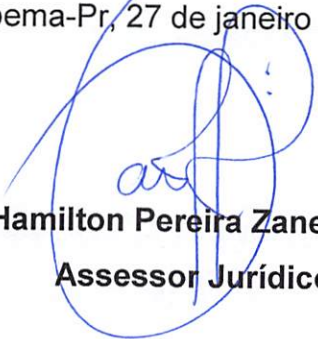
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa nº 07/2022, referente à **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, sendo assim, ratifica-se o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Dispensa, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

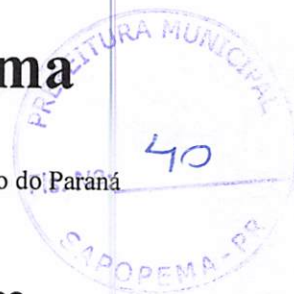


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

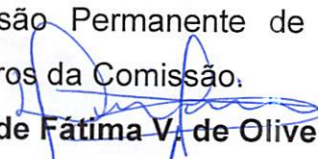
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 01/2022, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva** – membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº. 07/2022**. Dando início a reunião a Sr^a. Presidente informou que a mencionada solicitação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos na locação de uma Retroescavadeira para abrir as valas para a colocação de tubos de água. Visto que o município não possui esse tipo de máquina em sua frota, e, esse serviço é de extrema importância para melhorar a qualidade de vida dos moradores dos Bairros Mambucas e São Luiz II, que estão passando por necessidade de água devido a seca. Procede a presente Dispensa em razão da necessidade. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora a empresa **CONCRETUS - LTDA**, no valor de R\$: 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais). Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa, fosse encaminhada juntamente com o parecer jurídico favorável ao sr. prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.


Dirce de Fátima V. de Oliveira


Franciele Flor Delfino de Oliveira


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira


Gislene Brizola Marçal da Silva


Dirceu Ferreira de Oliveira

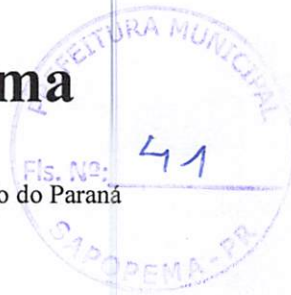


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sapopema ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 27 de janeiro de 2022


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

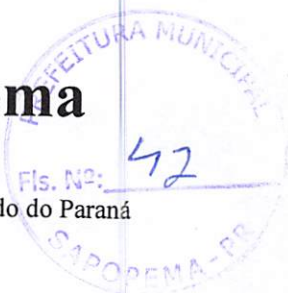


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: CONCRETUS - LTDA

CNPJ Nº. 15.496.206/0001-21

VALOR TOTAL R\$: 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

CONTRATO: Nº 13/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 07/2022

Sapopema, 27 de janeiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 13/2022.

Sapopema, 27 de janeiro de 2022

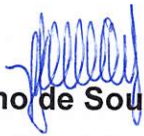
Para:

CONCRETUS - LTDA

Sapopema -PR.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **CONCRETUS - LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade **Dispensa de licitação nº 07/2022**, que tem como **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº. 13/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, que entre si fazem:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, e processo licitatório decorrente da **Dispensa nº 07/2022**, doravante denominado.

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no Parque Industrial II, Lote 06– Bairro Reta Grande- Sapopema - Pr - Cep: 84.290-000 Fone 8457-4945 – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. *Luiz Roque Farias*, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.206.795-6/SSP/PR e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente na cidade de Sapopema-Pr - a Rua Santa Ana – Centro.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Und	V. Unit.	V. Total
01	Locação de retroescavadeira para escavação de valas, para a colocação de tubos de água nos Bairros Mambucas e São Luiz II.	110	Hrs	159,00	17.490,00

Locado através da Dispensa de Licitação sob nº. 07/2022, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar as galerias em estrita observância com o indicado nas Especificações abaixo.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento do objeto licitado acima é de R\$: 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 07/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será após a entrega do serviço através de transferência mediante a comprovação da entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto licitado nos Bairros Mambucas e São Luiz II.

DO REAJUSTE

CLAUSULA QUINTA – O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a entrega das galerias é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2022


CONTRATANTE

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


CONCRETUS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Sapopema, 26 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B947B581

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM FISCAL RESPONSÁVEL
PELO MONITORAMENTO DO NOVO CORONA VIRUS
(COVID 19). PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: Bruno Emanuel Coelho Pereira

CPF:093.562.879-70

VALOR TOTAL DE R\$: 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 12/2022

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (dois) meses

VIGENCIA DE: 03 (três) meses

Sapopema-Pr, 26 de janeiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:356AB3AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
70/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão.º17/2021**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CRYSTHOFER PYL CURY - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr. Av: José Ventura Pinto, 920 - California - CEP: 86.040-570 - Telefone (43) 99919-4213 - email- crysthoferpylcury@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.316.596/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Crysthofer Pyl Cury, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 006.639.441-47, RG: nº 8201823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais). Referente ao contrato nº 70/2021. Fica acrescido a quantidade dos itens nº 104 e 109 (Thoner).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D324F703

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO:LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA
ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS
DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS
E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: CONCRETUS- LTDA

CNPJ Nº. 15.496.206/0001-21

VALOR TOTAL R\$:17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais)

CONTRATO:Nº 13/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 07/2022

Sapopema, 27 de janeiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:737676FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021

Pregão Eletrônico nº. 026/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Percentual de Desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	
Convencional de marca	12% (doze por cento)
Genérico	36% (trinta e seis por cento)
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 24.000,00

DETENTORA DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA – ME
CNPJ sob nº 04.017.092/0001-73.

VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site
www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2DF0FA05

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

MEGASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS DE COLHEITAS LTDA, CNPJ de n.º: 02.295.964/0001-30 no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 27 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8A6D4FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2022 - DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	7
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS MAMBUCAS E SÃO LUIZ II. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0500115452000520083390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.490,00
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)